



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 017 / 2022
DATA: 14 / 01 / 2022
HORÁRIO: 13 : 05 H
ASSINATURA: [Assinatura]
IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

OF/PMMF/GP/Nº 020/2022.

Muniz Freire/ES, 12 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos em anexo a Mensagem e o Projeto de Lei do Executivo, ambos de nº 001/2022.

Oportunamente constituímos as seguintes considerações e consecutivamente solicitamos:

- Considerando, o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 3661, de 28/12/2021 (cópia em anexo);
- Considerando, que durante o período de recesso parlamentar, poderá a Câmara ser convocada extraordinariamente, a fim de apreciar e deliberar sobre matéria de relevada urgência e que mereça tratamento especial, não podendo aguardar o término do recesso (art. 182 do Regimento Interno);
- Considerando, que para a realização de sessões durante o período de recesso parlamentar a Câmara poderá ser convocada pelo Prefeito, quando este entender necessária, através de ofício devidamente justificado enviado ao Presidente da Câmara (art. 183 - § 1º - I - Regimento Interno);
- Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei do Executivo nº 001/2022 é de relevada urgência e merece tratamento especial, em virtude dos fundamentos contidos na Mensagem do Projeto de Lei do Executivo nº 001/2022 (art. 183 - I e III - Regimento Interno).

Solicitamos a convocação extraordinária da Câmara Municipal de Muniz Freire, para deliberação em sessão extraordinária para a apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 001/2022, em vista dos fundamentos em comento.





Após a análise do contido no presente ofício por Vossa Excelência e consequente decisão, solicitamos a expedição de Edital de Convocação, em conformidade com o art. 183 - §§ 3º e subsequentes do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos na oportunidade nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
ILM^a SR^a VILMA SOARES LOUZADA



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003200540050003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MEMORANDO

Muniz Freire/ES - terça-feira, 28 de dezembro de 2021.

MEMORANDO SEMUS/GS/Nº 073/2021.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FREIRE
Sra. Rita de Cássia Fontes – Secretária Municipal de Saúde

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ilmo. Sr. Alexchssandre Massolar Hemerly

REFER.: RECURSOS RECEBIDOS E TRANSFERÊNCIA PARA SANTA CASA

OBJETO: SOLICITA ELABORAÇÃO DE P.L. PARA APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL VERSANDO SOBRE O REPASSE DE RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – JESUS, MARIA E JOSÉ

ILMO(A). SR(A). PROCURADOR(A),

Ao cumprimenta-lo cordialmente nesta oportunidade em que me dirijo à V. Sa, tenho a informar o que se segue.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muniz Freire/ES recebeu recursos, conforme tabela abaixo, destinados ao custeio da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – JESUS, MARIA E JOSÉ.

É de imperiosa urgência que o referido P.L. seja encaminhado o quanto antes para aprovação, uma vez que a instituição necessita dos valores para custeio de sua folha de pagamento e manutenção de suas atividades.

A Instituição inclusive solicitou que fosse tratado o assunto com a devida urgência em razão do custeio dos direitos trabalhistas inerentes à folha de fim/início de ano.

Isto posto, segue a relação dos recursos recebidos cuja transferência para a instituição se faz necessária.

DATA	RECURSOS	VALOR
16/Dez/2021	ES FES CUSTEIO SUS 06.893.466/0001-40 / 1 AG 3665 C/3325142011	26.223,35
16/Dez/2021	ES FES CUSTEIO SUS 06.893.466/0001-40 / 1 AG 3665 C/3325142011	450.032,00
23/Dez/2021	ES FES CUSTEIO SUS 06.893.466/0001-40 / 1 AG 3665 C/3325142011	505.824,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Secretaria Municipal de Saúde

02

No anseio de que a presente manifestação surta seus devidos efeitos, coloco os préstimos desta Secretaria Municipal de Saúde à esclarecer eventuais dúvidas, reiterando por fim votos de sincera estima e consideração.

Atenciosamente.


RITA DE CÁSSIA FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 8.839/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 001/2022

Muniz Freire/ES, 12 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
SENHORA VILMA SOARES LOUZADA**

Estamos submetendo a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 001/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O objetivo do Projeto é promover repasse financeiro para a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 982.079,35 (novecentos e oitenta e dois mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos recebidos no final do mês de dezembro de 2021, relacionados no art. 1º da presente proposição, cuja transferência para a referida Instituição se faz necessária.

Neste sentido, para promover o repasse em comento, o Município necessita de autorização legal.

Assim, gostaríamos de contar com a compreensão de Vossa Excelência e seus dignos pares para a aprovação do Projeto de Lei autorizando o Município a repassar o valor acima citado para a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, o mais urgente possível, tendo em vista que a referida Instituição necessita dos recursos para manutenção de suas atividades e quitar compromissos assumidos, ainda no mês de janeiro de 2022.

Sendo assim, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora enviamos.


GESL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003200340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 982.079,35 (novecentos e oitenta e dois mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente aos seguintes recursos recebidos cuja transferência para a referida Instituição se faz necessária:

DATA	RECURSO	VALOR
16/12/2021	ES FES CUSTEIO SUS 06.893.466/0001-40 / 1 AG 3665 C/3325142011	26.223,35
16/12/2021	ES FES CUSTEIO SUS 06.893.466/0001-40 / 1 AG 3665 C/3325142011	450.032,00
23/12/2021	ES FES CUSTEIO SUS 06.893.466/0001-40 / 1 AG 3665 C/3325142011	505.824,00
TOTAL		982.079,35

Art. 2º. A Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal dos gastos relacionados aos valores constantes no art. 1º.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada a cada 30 (trinta) dias até o encerramento do montante final.



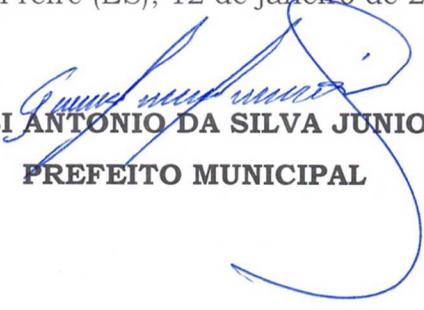


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 12 de janeiro de 2022.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

